ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.567/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM DOCTOR CLIN"

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Doctor Clin Clínica Médica Ltda, CNPJ nº 01387625/0005-44, no montante de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) com vistas a manutenção da prestação de serviços médico hospitalares, nos termos de Convênio a ser firmado.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0904.10.1230013.2098 Auxilio Financeiro a Instituição de Saúde

3.3.60.00.00.000000 Trans. Inst. Priv c/ Fim LucR$ 1.320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE JANEIRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
- PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO